Texto vigente

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 727/GDGCA.GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - O expediente interno do TST, de 2 a 31 de janeiro de 2001, obedecerá ao horário normal.

2 - No mesmo período, o atendimento ao público externo será feito das 12 às 18 horas.

3 - Fica interrompido, no período de 20 de dezembro de 2000 a 6 de janeiro de 2001, correspondente ao recesso forense, o serviço de ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho (0800-7043468).

4 - No período de 2 a 19 do mês de janeiro de 2001, responderá pela Presidência o Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. (Redação dada pelo Ato n. 4/GDGCA.GP, de 8 de janeiro de 2001)

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro-Presidente

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Última alteração: Ato n. 4/GDGCA.GP, de 8 de janeiro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2000. Seção 1, p. 2; e no Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 1, 12 jan. 2001, p. 1.